



**CHAMAMENTO PÚBLICO SMSUB/ABAST/SFL N° 01/2020**

CREDENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE FEIRANTES PARA PREENCHIMENTO DE 119 (cento e dezenove) VAGAS DISPONÍVEIS NAS FEIRAS-LIVRES DA CIDADE DE SÃO PAULO.



**PRÊAMBULO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA SMSUB/ABAST/SFL N° 01/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6012.2020/0007517-6**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE FEIRANTES PARA PREENCHIMENTO DE 119 (CENTO E DEZENOVE) VAGAS DISPONÍVEIS NAS FEIRAS LIVRES DA CIDADE DE SÃO PAULO, CONFORME SEGUE:**

O Município de São Paulo, representado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, por intermédio do Departamento de Abastecimento – ABAST, por meio da SUPERVISÃO DE FEIRAS LIVRES - ABAST, torna público o chamamento, para credenciamento de regularização de feirantes e preenchimento de 119 (cento e dezenove) vagas disponíveis nas feiras-livres do Município de São Paulo, por meio de **emissão de matrícula a título oneroso**, com fundamento neste edital e nos Decreto Municipal n° 48.172/2007, Decreto Municipal n° 58.153/18, Decreto Municipal n° 59.160/2019 e Portaria Municipal n° 004/2013/ABAST/SMSP, Portaria n° 1/SMSU/ABAST/2020, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras presente EDITAL e seus ANEXOS.

**O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DE MÍDIA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS (CD/DVD, PEN DRIVE OU HD EXTERNO), O QUAL SERÁ FORNECIDO NO HORARIO DAS 09H00 E 15H00, A PARTIR DO DIA 22 DE ABRIL DE 2020, NO DEPARTAMENTO DE ABAST, LOCALIZADO NA RUA LIBERO BADARO, N° 425, 33º ANDAR, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.**

O interessado, munido de Cédula de Identidade, CPF/CNPJ, comprovante de residência e para os interessados nos GRUPOS 08 ao 15 deverão apresentar, também, comprovante de curso de manipulação de alimentos, poderá efetuar sua inscrição no período de 22 a 28 de abril de 2020, por meio de formulário padronizado (ANEXO II), disponível em ABAST, na Rua Libero Badaró, 425, 33º andar, Centro, na cidade de São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 09hs00 às 15hs00. No mesmo período as guias de recolhimento poderão ser solicitadas no e-mail: [licitacoes.abast@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:licitacoes.abast@smsub.prefeitura.sp.gov.br).

Será adotado, para fins de julgamento, o critério conforme Cláusula terceira deste edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS, por meio do DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO - ABAST, por intermédio da SUPERVISÃO DE FEIRAS LIVRES - SFL, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/SMSUB/ABAST/SFL/2020.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE FEIRANTES PARA PREENCHIMENTO DE 119 VAGAS DISPONÍVEIS NAS FEIRAS LIVRES DA CIDADE DE SÃO PAULO.

A Supervisão de Feiras Livres, da Secretaria de Municipal de Subprefeitura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento aos dispostos no Decreto Municipal nº 48.172/2007, Decreto Municipal nº 58.153/18, Decreto Municipal nº 59.160/2019 e Portaria nº 004/2013/ABAST/SMSP, torna público o processo de credenciamento de regularização para atribuição de 119 (cento e dezenove) vagas disponíveis nas feiras-livres da Cidade de São Paulo, constante da relação de feiras do ANEXO I, respeitado o seguinte procedimento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O preenchimento de 119 (cento e dezenove) vagas disponíveis nas Feiras-livres da Cidade de São Paulo, conforme ANEXO I.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 O interessado em participar do credenciamento deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados em envelope lacrado, devendo efetuar sua inscrição no período de 22 a 28 de abril de 2020, por meio de formulário padronizado (ANEXO II), disponível no Departamento de Abastecimento – ABAST, na Rua Libero Badaró, 425, 33º andar, Centro, São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 15h00min horas, e no <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/acessoinformação>

<p>CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020</p> <p>CREDENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE FEIRANTES PARA PREENCHIMENTO DE 119 (CENTO E DEZENOVE) VAGAS DISPONÍVEIS NAS FEIRAS-LIVRES DA CIDADE DE SÃO PAULO.</p> <p>[NOME DO CREDENCIADO: _____]</p> <p><b>ENVELOPE – PROPOSTA DE VAGA</b></p>
--

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF / CNPJ;
- c) comprovante de residência;
- d) formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II);
- e) certificado do curso de manipulação de alimentos (para os interessados nos grupos 08 ao 15)

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas que já ocupam a área pública disponíveis nas feiras livres, ficando as mesmas cientes de que uma vez classificadas deverão constituir-se como pessoa jurídica, cumprindo as demais determinações legais exigidas para o exercício da

atividade de feirante, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 48.172/2007, exceto os que se inscreverem para atuar no Grupo 21;

- 2.3. Fica o credenciado obrigado a recolher custas de 1% (um por cento) do valor anual sobre o preço público da área ocupada da vaga solicitada, devendo retirar a guia de recolhimento na Rua Libero Badaró, 425, 33º andar, Centro, São Paulo/SP, Departamento de Abastecimento. No mesmo período as guias poderão ser solicitada através do endereço de e-mail: [licitações.abast@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:licitações.abast@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Os inscritos serão classificados da seguinte forma:

- a) **Em primeiro lugar:** Será para regularização do credenciado que ocupa um ou mais espaços público da planilha (anexo I) constante neste edital, constatada na fiscalização da supervisão de feiras livres, para os grupos 08 a 15, exigência do curso de manipulação de alimentos;
- b) **Em segundo lugar:** Será regularizado o credenciado munido de toda a documentação obrigatória;
- c) **Em terceiro lugar:** Permanecendo o empate será realizado sorteio público, previamente divulgado pelo Departamento de Abastecimento – ABAST, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, com data, hora e local da realização do sorteio.

### **CLÁUSULA QUARTA DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1 Serão preenchidas as vagas da seguinte forma:

- a) As vagas serão escolhidas no ato da inscrição, com o preenchimento efetuado pelo credenciante;
- b) A seleção se dará seguindo as regras estabelecidas na cláusula terceira;
- c) Cada interessado inscrito poderá escolher até seis vagas, sendo uma vaga para cada dia da semana;
- d) Serão canceladas as atribuições, a qualquer tempo, quando comprovado que o feirante descumpriu o estabelecido em uma das alíneas “a” e “b” da cláusula 3;
- e) A atribuição e classificação das vagas serão realizadas pela Supervisão de Feiras Livres, da Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST;
- f) Todos os classificados poderão ser convocados para assumir vagas que sejam disponibilizadas, para os grupos de comércio, em que se inscreveram, durante a validade do chamamento público;
- g) A inscrição para este chamamento público não poderá ser alterada, após o término do prazo;
- h) A mesma pessoa física ou jurídica poderá se inscrever apenas e tão somente para um único Grupo de comércio;

**CLÁUSULA QUINTA DOS GRUPOS E METRAGENS:**

**5.1 Grupo 1:** verduras, legumes, raízes, tubérculos e tomate, exceto cebola, alho e batata: metragens mínimas de 4m x 2m;

**5.2 Grupo 2:** cebola, alho, cereais em grãos, café, açúcar, sal, mel, coco ralado, enlatados, fubá, farinhas em geral, temperos para alimentos em geral, todos industrializados: metragem mínima de 4m x 2m;

**5.3 Grupo 3:** batata, cereais em grãos, café, açúcar, sal, mel, coco ralado, enlatados, fubá, farinhas em geral, temperos para alimentos em geral, todos industrializados: metragem mínima de 4m x 2m;

**5.4 Grupo 4:** frutas frescas em geral, nacionais ou importadas, exceto banana: metragem mínima de 4m x 2m;

**5.5 Grupo 5:** banana: metragem de 6m x 2m;

**5.6 Grupo 6:** ovos: metragem de 4m x 2m;

**5.7 Grupo 7:** macarrão, queijo ralado, bolachas e biscoitos, doces em geral (enlatados ou empacotados), todos industrializados: metragem de 6m x 4m;

**5.8 Grupo 8:** laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados: metragem mínima de 4m x 4m;

**5.9 Grupo 9:** embutidos industrializados em geral (salsichas, linguiças, paios, salames e outros tipos de frios), bacalhau e outros peixes secos ou salgados, carnes-secas, salgadas ou defumadas, banhas e gorduras comestíveis, pertences para feijoada: metragem mínima de 4m x 4m;

**5.10 Grupo 10:** produtos alimentícios regionais industrializados: metragem de 4m x 4m;

**5.11 Grupo 11:** pescados de toda espécie resfriados: metragem mínima de 8m x 4m;

**5.12 Grupo 12** - aves abatidas inteiras ou fracionadas, vísceras e miúdos de animais de corte, bisteca, costela e lombo suínos industrializados: metragem mínima de 6m x 4m;

**5.13 Grupo 13:** pastel e massa para pastel, salgados diversos fritos na hora: metragem de 4m x 4m;

**5.14 Grupo 14:** caldo de cana, água de coco "in natura" e bebidas em geral (sucos de frutas industrializados, refrigerantes, água mineral embalada em copos ou garrafas descartáveis): metragens de 5m x 4m;

**5.15 Grupo 15:** comidas típicas em geral ("yakissoba", tapioca, pamonha e churros), doces caseiros e lanches rápidos (exceto aqueles à base de carnes), para consumo imediato: metragem de 4m x 2m;

**5.16 Grupo 16:** utensílios domésticos em geral: metragem mínima de 4m x 2m;

**5.17 Grupo 17:** armarinhos, bijuterias, brinquedos e artigos de perfumaria em geral, produtos para limpeza e higiene pessoal: metragem mínima de 4m x 2m;

**5.18 Grupo 18:** roupas em geral, meias, lenços, gravatas, bonés, roupas de cama, toalhas de mesa e banho: metragem mínima de 4m x 4m;

**5.19 Grupo 19:** calçados em geral, cintos e bolsas: metragem mínima de 4m x 4m;

**5.20 Grupo 20:** flores naturais, plantas em mudas e ornamentais, peixes ornamentais, rações e artigos correlatos: metragem mínima de 4m x 2m;

**5.21 Grupo 21:** alimentos, produtos diversos e serviços de reparo de equipamentos e utilidades domésticas em geral: metragens de 2m x 1m.

§ 1º O **Grupo 21** tem a finalidade de atender aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida e aos idosos, em razão de suas dificuldades de acesso ao mercado de trabalho.

Subgrupo 21/01 - coco ralado "in natura", coco seco, limão, cheiro-verde, milho para pipoca e ervas aromáticas com finalidade de condimento;

**Subgrupo 21/02** - peças e acessórios para fogões, liquidificadores e panelas de pressão, pedras de afiar, sacos plásticos para lixo, sacos de pano, sacolas plásticas, miudezas para costura, acessórios para máquinas de costura, bijuterias, flores artificiais, pentes e presilhas para cabelos, cortadores e tesourinhas para unhas, artigos de papelaria em geral, livros e revistas usados, produtos artesanais não alimentícios e serviços de reparo de equipamentos e utilidades domésticas em geral.

## **CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO A PAGAR**

**6.1** Pela ocupação da área, o FEIRANTE deverá pagar o preço público estabelecido no subitem 19.1.2, em conjunto com os subitens 19.1.2.1, 19.1.2.2 e 19.1.2.3 do Decreto nº 59.160, de 26 de dezembro de 2019.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**7.1** A atribuição das vagas disponíveis nas feiras livres ocorrerá em data, hora e local a ser definido pelo Departamento de Abastecimento – ABAST.

**7.2** O credenciado que efetuar sua inscrição em grupo de comércio que não o constante da planilha anexa, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo;

7.3 Todos os participantes serão classificados dentro dos grupos de comércio para os quais se inscreveram e aquele que for selecionado deverá apresentar a documentação exigida, nos termos do artigo 5º, da Portaria Municipal nº 004/2013/ABAST/SMSP, e Decreto Municipal nº 48.172/2007, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após este prazo será convocado do próximo classificado;

7.4 A lista de classificação terá validade de dois (02) meses, a contar da data de sua publicação;

7.5 As atribuições deste edital poderão ser canceladas a qualquer tempo, por interesse público ou quando constatado vício;

7.6 Encerrada a validade deste chamamento e existindo vagas remanescentes, estas serão destinadas a novo chamamento público.

São Paulo, 06 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**SMSUB/ABAST**

### Relação de vagas em aberto para licitação

Subprefeitura	Dia	Feira	Grupo	Vagas	Endereço
Aricanduva	Sábado	7039-4	01.00	1	RUA FRANCISCA DE PAULA, 278
Campo Limpo	Quinta-Feira	5168-3	04.00	1	RUA CIDADE DO RIO PARDO
Campo Limpo	Quinta-Feira	5168-3	11.00	1	RUA CIDADE DO RIO PARDO
Campo Limpo	Quinta-Feira	5168-3	13.00	1	RUA CIDADE DO RIO PARDO
Campo Limpo	Quinta-Feira	5168-3	14.01	1	RUA CIDADE DO RIO PARDO
Cidade Ademar	Terça-Feira	3046-5	04.00	1	RUA MARIA JOSE RANGEL, 649
Cidade Tiradentes	Domingo	1207-6	01.00	1	AV NASCER DO SOL
Freguesia do Ó	Domingo	1040-5	04.00	1	ESTRADA DO SABAO, 448
Freguesia do Ó	Sábado	7060-2	14.00	1	RUA MARIA NAZARO DA SILVA, 224
Guaianases	Quarta-Feira	4044-4	01.00	1	PRAÇA ANDES
Guaianases	Quinta-Feira	5188-8	14.00	1	AV RIBEIRAO ITAQUERA
Ipiranga	Quarta-Feira	4053-3	14.00	1	RUA CEL FAWCETT C/ EVOLUCAO, 833
Itaquera	Domingo	1227-0	01.00	1	RUA DESEM ISNARD DOS REIS
Itaquera	Domingo	1165-7	01.00	1	RUA AUGUSTO ALBERECI
Itaquera	Quinta-Feira	5164-0	04.00	1	RUA CANAL DE TUTOIA
Itaquera	Sexta-Feira	6107-7	01.00	1	AV FLAMINGO, 37
Itaquera	Sábado	7053-0	02.00	1	RUA CARAIPE DAS AGUAS, 177
Itaquera	Sábado	7053-0	02.00	1	RUA CARAIPE DAS AGUAS, 177
Jaçanã	Domingo	1044-8	11.00	1	PRAÇA NOVA AMERICA, 15-A
Lapa	Domingo	1004-9	13.00	1	RUA FABIA C AURELIA, 701
Lapa	Quinta-Feira	5025-3	13.00	1	RUA SILVEIRA RODRIGUES C/ MARIO, 38
Lapa	Quinta-Feira	5030-0	13.00	1	RUA DOM JOAO V C SACADURA CABRAL, 85
M'Boi Mirim	Domingo	1082-1	02.00	1	RUA MARCELINO COELHO
Mooca	Domingo	1002-2	14.00	1	RUA CONSELHEIRO BELISARIO
Mooca	Domingo	1005-7	04.00	2	RUA DOS TRILHOS
Mooca	Quinta-Feira	5018-0	14.00	1	RUA SILVA COUTINHO
Penha	Domingo	1034-0	11.00	1	PRAÇA BAUXITA, 95
Penha	Terça-Feira	3041-4	01.00	1	RUA SANTA GERTRUDES, 575



Penha	Quarta-Feira	4070-3	11.00	2	RUA IVAN MAIA VASCONCELOS, 183
Penha	Quarta-Feira	4070-3	04.00	3	RUA IVAN MAIA VASCONCELOS, 183
Penha	Quinta-Feira	5044-0	01.00	2	AV MARAIAL, 323
Penha	Quinta-Feira	5044-0	11.00	1	AV MARAIAL, 323
Penha	Sábado	7050-5	01.00	1	AV MARAIAL, 323
Penha	Sábado	7037-8	13.00	1	AV MARAIAL, 323
Penha	Sábado	7106-4	13.00	1	RUA PDE FRANCISCO DE TOLEDO
Penha	Sábado	7146-3	11.00	2	RUA JOSE ALOYSIO BRANDAO VILELA
Pinheiros	Sexta-Feira	6174-3	04.00	1	RUA CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE
Pinheiros	Sexta-Feira	6174-3	11.00	1	RUA CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE
Pinheiros	Sexta-Feira	6174-3	14.01	1	RUA CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE
Santana/Tucuruvi	Domingo	1014-6	01.00	2	AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES
Santo Amaro	Terça-Feira	3129-1	13.00	1	RUA GIL EANES
Santo Amaro	Quarta-Feira	4083-5	04.00	1	RUA CRISTOVAO PEREIRA, 1223
Santo Amaro	Sábado	7042-4	04.00	1	RUA ENG TOMAS WHATELY, 250
São Mateus	Domingo	1106-1	04.00	1	RUA LUIZA DE JESUS FERREIRA, 30
São Mateus	Domingo	1110-0	01.00	1	RUA DOURADOQUARA
São Mateus	Domingo	1194-0	11.00	1	AV BASSANO DEL GRAPA
São Mateus	Quinta-Feira	5046-6	16.00	1	RUA VEREDA DO PARAISO
São Mateus	Sexta-Feira	6046-1	16.00	1	RUA HELIO VESSONI, 95
São Mateus	Sexta-Feira	6052-6	01.00	1	RUA URSA MENOR, 286
São Mateus	Sexta-Feira	6164-6	13.00	1	LARGO SÃO RAFAEL
São Mateus	Sexta-Feira	6100-0	01.00	1	RUA OSVALDO NEVOLA
São Mateus	Sábado	7127-7	16.00	1	RUA ANASTACIO TRANCOSO
São Mateus	Sábado	7066-3	04.00	1	RUA JOAO DO CANTO E MELO, 671
São Miguel Paulista	Domingo	1102-9	01.00	1	RUA SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS, 132
São Miguel Paulista	Domingo	1102-9	02.00	2	RUA SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS, 132
São Miguel Paulista	Domingo	1102-9	04.00	1	RUA SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS, 132
São Miguel Paulista	Domingo	1102-9	13.00	2	RUA SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS, 132
São Miguel Paulista	Domingo	1102-9	14.00	1	RUA SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS, 132
São Miguel Paulista	Domingo	1102-9	16.00	3	RUA SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS, 132
São Miguel Paulista	Domingo	1102-9	17.00	2	RUA SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS, 132
São Miguel Paulista	Terça-Feira	3124-0	02.00	2	RUA FRANCISCO ANTONIO MEIRA
São Miguel Paulista	Quarta-Feira	4068-1	02.00	2	RUA SANTA ROSA DE LIMA, 301
São Miguel Paulista	Quinta-Feira	5105-5	13.00	1	RUA LIRIO DA SERRA, 18
São Miguel Paulista	Quinta-Feira	5042-0	02.00	1	RUA FRANKLIN MAGALHAES, 273
São Miguel Paulista	Quinta-Feira	5080-6	04.00	1	AV MOACIR DANTAS ITAPICURU, 826
São Miguel Paulista	Quinta-Feira	5092-0	02.00	1	RUA VISTOSA DE MADRE DE DEUS, 51
São Miguel Paulista	Sábado	7068-8	01.00	1	RUA FRUTO DO PARAISO, 12
SÉ	Domingo	1001-4	01.00	1	RUA TEIXEIRA LEITE
SÉ	Domingo	1003-0	04.00	1	RUA INGLES DE SOUZA, 618

SÉ	Terça-Feira	3144-5	04.00	1	RUA AMERICO DE CAMPOS
SÉ	Terça-Feira	3003-1	13.00	1	RUA STEFANO, 657
SÉ	Quarta-Feira	4002-2	04.00	1	RUA OLIVEIRA PEIXOTO, 79
SÉ	Quarta-Feira	4176-9	01.00	1	PRAÇA LIBERDADE
SÉ	Quarta-Feira	4176-9	ALDO	?	PRAÇA LIBERDADE
SÉ	Quinta-Feira	5064-4	01.00	1	RUA DOS ANDRADAS, 12
SÉ	Quinta-Feira	5137-3	13.00	1	RUA PIO XII
SÉ	Sexta-Feira	6000-3	01.00	1	AV IPIRANGA
SÉ	Sábado	7002-5	04.00	1	RUA LOUREIRO DA CRUZ
SÉ	Sábado	7002-5	13.00	1	RUA LOUREIRO DA CRUZ
SÉ	Sábado	7002-5	14.01	1	RUA LOUREIRO DA CRUZ
<b>-----</b>					
Vila Maria/Guilherme	Domingo	1024-3	04.00	1	RUA ATALIBA VIEIRA
Vila Maria/Guilherme	Quarta-Feira	4067-3	04.00	1	RUA ANTENOR NAVARRO
Vila Maria/Guilherme	Sábado	7047-5	04.00	1	AL SUB TENENTE FRANCISCO HIERRO, 351
Vila Maria/Guilherme	Sexta-Feira	6350-9	04.00	1	RUA ENG LUIZ GOMES
Vila Maria/Guilherme	Sexta-Feira	6350-9	13.00	1	RUA ENG LUIZ GOMES
Vila Maria/Guilherme	Sexta-Feira	6048-8	13.00	1	RUA CONCEICAO VELOSO
Vila Maria/Guilherme	Sexta-Feira	6017-8	11.00	1	RUA JOSE MARIA WITAKER
<b>-----</b>					
Vila Prudente	Domingo	1237-8	04.00	1	RUA CARLO COCCIA
Vila Prudente	Domingo	1095-2	04.00	1	RUA TOME DA ROCHA, 31
Vila Prudente	Domingo	1016-2	11.00	1	RUA DR VICENTE GIACAGLINI
Vila Prudente	Domingo	1012-0	13.00	1	RUA JOSE ZAPPI
Vila Prudente	Domingo	1095-2	04.00	1	RUA TOME DA ROCHA, 31
Vila Prudente	Terça-Feira	3057-0	13.00	1	RUA PINTO DA LUZ , 329
Vila Prudente	Quarta-Feira	4084-3	01.00	1	RUA HILEIA AMAZONICA, 420
Vila Prudente	Quinta-Feira	5049-0	01.00	1	AV MATA MACHADO
Vila Prudente	Quinta-Feira	5063-6	11.00	1	RUA GAL PORFIRIO DA PAZ, 371
Vila Prudente	Quinta-Feira	5035-0	01.00	1	RUA DR JOSE CASSIO SOARES, 521
Vila Prudente	Sexta-Feira	6035-6	14.00	1	RUA PIANCO, 219
Vila Prudente	Sexta-Feira	5140-0	11.00	1	RUA ALFARO
Vila Prudente	Sábado	7108-0	11.00	1	RUA VICTORIA MARCONATO ZONTA
Vila Prudente	Sábado	7108-0	13.00	1	RUA VICTORIA MARCONATO ZONTA
Vila Prudente	Sábado	7000-9	13.00	1	RUA MIGUEL ANTONIO FRANGINI
Vila Prudente	Sábado	7000-9	14.00	1	RUA MIGUEL ANTONIO FRANGINI
Vila Prudente	Sábado	7133-1	04.00	1	RUA FELICI TOSI
Vila Prudente	Sábado	7029-7	01.00	1	RUA ADUTORA DO RIO CLARO, 307
Vila Prudente	Sábado	7041-6	01.00	1	AV MORAIS COSTA, 1050

**TOTAL**

**119**

## ANEXO II



**PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.  
SMSUB/ABAST/SFL (SUPERVISÃO DE FEIRAS LIVRES)**

**A - REQUERIMENTO**

Solicito que seja o presente requerimento submetido a exame e decisão do órgão competente sobre o assunto abaixo citado. Estando ciente de que somente será atendido após o cumprimento de todas as exigências legais cabíveis, dentro das possibilidades e de acordo com o Decreto nº 48.172 de 06/03/2007.

**B - ASSUNTO REQUERIDO:**

1.  Matrícula Inicial de Feirante

**C - TITULAR /RESPONSÁVEL**

Nome			
Cédula de Identidade (RG)		CPF / CNPJ	
Endereço			
Bairro		C.E.P.	
Cidade		ou	
Email		Telefone(s)	

**D - RAMO SOLICITADO (Preencher no caso de matrícula inicial)**

Mercadoria Comercializada: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Grupo [ ] - [ ]

**E - FEIRAS SOLICITADAS (Preencher no caso de matrícula inicial ou Inclusão de Feira)**

Dom. [ ]-[ ]-[ ] Sub. [ ] x \_\_\_\_\_ metros. - Ter. [ ]-[ ]-[ ] Sub. [ ] x \_\_\_\_\_ metros.  
Qua. [ ]-[ ]-[ ] Sub. [ ] x \_\_\_\_\_ metros. - Qui. [ ]-[ ]-[ ] Sub. [ ] x \_\_\_\_\_ metros.  
Sex. [ ]-[ ]-[ ] Sub. [ ] x \_\_\_\_\_ metros. - Sáb. [ ]-[ ]-[ ] Sub. [ ] x \_\_\_\_\_ metros.

- Declaro que as informações e documentos juntados são verdadeiros e que estou ciente das exigências do Decreto que regulamenta as Feiras Livres, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Visto do funcionário responsável  
pela análise dos documentos

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

Assinatura do Titular com Reconhecimento de Firma em Cartão por autenticidade  
ou assinar na presença do servidor

**Observações:**

- Documentos necessários para autuação conforme Edital;
- Este formulário deve ser preenchido de forma legível;
- O pedido somente será autuado se devidamente acompanhado dos documentos exigidos;